

Tire aqui todas as suas dúvidas sobre o processo eleitoral

Mandato - O mandato da Diretoria Colegiada e do Conselho Fiscal é de três anos

Chapas - Cumpridas as exigências estatutárias, podem concorrer diversas chapas, as quais têm garantidas condições de igualdade, especialmente quanto à nomeação de mesários e fiscais, tanto na coleta quanto na apuração dos votos. Para este pleito, três chapas se inscreveram. Cada eleitor deverá optar por uma delas.

Comissão Eleitoral - Coordenar o processo eleitoral, segundo decisões tomadas por maioria simples de votos, e garantir a lisura na coleta e na apuração dos votos, são as tarefas da Comissão Eleitoral. A presente comissão é composta por três membros efetivos e três suplentes, que foram eleitos na assembléia-geral realizada no dia 15 de março.

Eleitor - Pode votar todo filiado que, na data da eleição, estiver associado ao Sindicato há mais de 60 dias (desde o dia 24 de fevereiro), com as suas mensalidades em dia e gozar dos direitos sociais previstos no Estatuto.

Identificação - Para se identificar à mesa coletora dos votos, o eleitor poderá apresentar qualquer um dos seguintes documentos: a) carteira funcional, desde que tenha fotografia; b) carteira de identidade; c) certificado de reservista; d) carteira de filiado ao sindicato.

Relação dos eleitores - Desde o dia 13 de abril, está à disposição dos interessados, no Sindicato, a lista dos eleitores aptos a votar, em cumprimento ao artigo 65 do Estatuto.

Voto - O emprego de urnas que assegurem a inviolabilidade do voto, a verificação da autenticidade da cédula única pelos membros da mesa coletora e o isolamento do eleitor em cabine indevassável serão providências adotadas para garantir o sigilo do voto.

Voto em separado - Os filiados cujos nomes não constaram da lista de votantes assinarão uma lista própria e terão seus votos colhidos separadamente. O voto será depositado num envelope apropriado antes de ser inserido na urna, o qual será rubricado pelos membros da mesa e no verso do qual o coordenador da mesa anotará as razões do voto em separado.

Urnas - Com exceção de urna a ser instalada na sede do Sindicato, todas as demais serão itinerantes, para facilitar aos filiados o exercício de seu direito de votar.

Apuração - A apuração dos votos será feita em seção eleitoral instalada na sede do Clube do Servidor (L4 Norte, Setor de Clubes Norte), logo após o encerramento da votação do dia 25 de abril. A seção será presidida por uma pessoa de notória idoneidade, não pertencente à categoria, a ser designada pela Comissão Eleitoral. Caberá à comissão receber as atas de instalação e encerramento das mesas coletoras de votos, as listas de votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos mesários e fiscais.

Resultado - Proclamado o resultado final, a Comissão Eleitoral deverá comum içar por escrito, no prazo de 24 horas, a eleição e a data da posse dos servidores eleitos aos seus órgãos empregadores.

Quorum - Para que as eleições sejam válidas, é necessária a participação da maioria absoluta dos filiados (50% mais um). Se essa condição não for observada, haverá novas eleições, com as mesmas formalidades da primeira, mas quorum reduzido a 30% mais um dos associados com direito a voto.

Por que não se usa urna eletrônica? - Porque nem o Estatuto do Sindjus nem a Resolução nº 6889, de 23/02/2010, do TRE, permitiram isso. A resolução em questão determina que o pedido de solicitação de urna eletrônica seja feito com 60 dias de antecedência quando o Estatuto do Sindicato determina um prazo máximo de 30 dias de antecedência para pedido dessa natureza.

Boletim Informativo

Com a lisura garantida, vamos às urnas

Nos próximos dias 24 e 25 de abril, das 9h às 18h, serão realizadas as eleições para a Diretoria Colegiada e o Conselho Fiscal, triênio 2012/2015.

A Comissão Eleitoral, eleita em assembléia geral extraordinária, no dia 15 de março de 2012, informa a todos como se dará o processo eleitoral, com a apresentação das três chapas, dos candidatos ao Conselho Fiscal e das dúvidas frequentes.

A concretização do regime democrático, no processo eleitoral e na escolha dos representantes sindicais dos servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal, é imprescindível para que seja observada a regularidade de todo o pleito, sem influência por parte de qualquer dos candidatos.

Esclarece que tomou todas as medidas necessárias para que o processo eleitoral transcorra com total segurança, transparência e seriedade, envidando esforços para garantir a lisura das eleições, que devem transcorrer de forma ordeira e pacífica.

Os votos serão colhidos sala por sala em todos os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público. O deslocamento das urnas itinerantes será efetuado em vans e será acompanhado por três mesários. Indicados, um por cada chapa, garantindo assim o direito de voto de todos os filiados que estão aptos a votar nessas eleições.

Após o encerramento das votações, no dia 24, as urnas do primeiro dia da eleição serão lacradas, e o lacre será assinado por cada um dos mesários e dos fiscais de cada chapa, acaso presentes. Referidas urnas serão acondicionadas em sala fechada, sem janela, e a porta será lacrada pelos membros da Comissão Eleitoral, permanecendo guardadas por seguranças contratados e, caso queiram, por fiscais das chapas. Essas medidas visam a garantir a inviolabilidade das urnas e a lisura do processo eleitoral.

Para que as eleições sejam válidas, é necessário que haja quorum mínimo de 50% mais 1 dos filiados aptos a votar.

A SUA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO ELEITORAL É FUNDAMENTAL. VOTE!

Janedir Morata
Presidenta da Comissão Eleitoral

NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL EXERÇA SEU DIREITO DE VOTAR

Chapa 1 Renovar com responsabilidade

Coord. de assuntos jurídicos e trabalhista



Coord. de comunicação, cultura, esporte e lazer



Coord. de formação e relações sindicais

Coordenação de Administração e finanças



Coordenação-Geral



Conselho Fiscal



Antílon Saraiva dos Santos Filho
TJDFT



Armando Lopis Esbaltar
TJDFT



Antônio Carlos de Aquino Custódio
STJ



Denis Lopes Franco
TJDFT



Cleuson Oliveira de Almeida Santos
JF



Laércio Bernardes dos Reis
PGR



Lenildo Pereira Lima
STJ



Luciano Soares Bolinert
STJ



Marcos Ronaldo Freire de Araújo
PGR



José Ronaldo Vieira
STJ



Jorge Eduardo dos Santos Motta
TRT



Vicente Ferreira Júnior
TSE



Welton Ferreira Damasceno
TJDFT

O Conselho Fiscal é eleito independente de chapas.

Chapa 2 Renova Sindjus - Unidade de verdade

Coord. de assuntos jurídicos e trabalhista



Max Gunther F. Albuquerque Alvim
STF



Fernando Henrique Berbert Fontes
TSE



Romário de C. Chaves
TJDFT

Coord. de comunicação, cultura, esporte e lazer



Devair de Souza Lima
TJDFT



Fernando Gustavo Abinader Dutra
TJDFT



Geralda Maria de Oliveira Aposentada

Coord. de formação e relações sindicais

Coordenação de Administração e finanças



Luiz Valério R. Dias
TSE



José Júnior Alves M. da Silva
TJDFT



Stanlei Carvalho Silva
CNJ



Arthur Nóbrega Rocha Xavier
TJDFT



Eptácio de Andrade Florentino
STM



Gerailson Antonio Alves de Souza
STF

Coordenação-Geral



Eldo Luiz P. de Abreu
MPDFT



Job de Brito S. Filho
TSE



Najla Bastos de Melo
STJ

Chapa 3 Mudança Já

Coord. de assuntos jurídicos e trabalhista



Antônio Ideomar
TJDFT



Eliane do Socorro
TRF



Gilmar Saraiva
TRF

Coord. de comunicação, cultura, esporte e lazer



Karin Calazans Villapouca
TSE



Roberto Jovane
VIJ/TJDFT



Warner Maia Rodrigues
TJDFT

Coord. de formação e relações sindicais

Coordenação de Administração e finanças



Gláucia Sena de Brito
TJDFT



José Rodrigues Costa
TRE



José Leôncio Ferreira
TJDFT



Maria Angélica Portela
STF



Neuza Ferreira de Oliveira
TST



Nivaldo Silva Marcel
MPDFT

Coordenação-Geral



Antônio J. de Oliveira
TSE



Ivã Teixeira da Silva
TJDFT



Francisco de Oliveira
STJ